



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 164/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E SPIELMANN E RAMBO LTDA - ME.

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. LUIZ CARLOS BONI** e **SPIELMANN E RAMBO LTDA - ME**, neste ato representado por seu Administrador **Sr. GERSON EDGAR RAMBO**, resolvem em comum acordo reajustar o valor do contrato administrativo n° 164/2018, firmado entre as partes em data de 22 de junho de 2018, cujo objeto é a Contratação de empresa visando à prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços, utilizados pelo Município de Planalto, e cumprimento ao Programa de Desenvolvimento Rural (PDR), nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço comprovado através de planilha anexa ao termo, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data o valor unitário de R\$139,00 (cento e trinta e nove reais) para R\$157,08 (cento e cinquenta e sete reais e oito centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R\$ 671.337,61 (seiscentos e setenta e um mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R\$ 671.337,61 (seiscentos e setenta e um mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ C. BONI
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

GERSON EDGAR RAMBO
GERSON EDGAR RAMBO
Spielmann E Rambo Ltda - Me

Testemunhas:

Ederson A. Kobs
NOME: **Ederson A. Kobs**
RG: **Secretaria de Planejamento**

Cezar Augusto Soares
NOME: **Cezar Augusto Soares**
RG: **CPF 066.452.549-03**



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 164/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E SPIELMANN E RAMBO LTDA - ME.

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. LUIZ CARLOS BONI** e **SPIELMANN E RAMBO LTDA - ME**, neste ato representado por seu Administrador **Sr. GERSON EDGAR RAMBO**, resolvem em comum acordo reajustar o valor do contrato administrativo n° 164/2018, firmado entre as partes em data de 22 de junho de 2018, cujo objeto é a Contratação de empresa visando à prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços, utilizados pelo Município de Planalto, e cumprimento ao Programa de Desenvolvimento Rural (PDR), nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço comprovado através de planilha anexa ao termo, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data o valor unitário de R\$139,00 (cento e trinta e nove reais) para R\$157,08 (cento e cinquenta e sete reais e oito centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R\$ 671.337,61 (seiscentos e setenta e um mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R\$ 671.337,61 (seiscentos e setenta e um mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Gerson Edgar Rambo
GERSON EDGAR RAMBO
Spielmann E Rambo Ltda - Me

Testemunhas:

[Handwritten signature]

NOME:
RG:

Cezar Augusto Soares
Cezar Augusto Soares

NOME: CPF 066.452.549-03
RG: RG 9.849.923-7